CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI № 028/2019

Institui o mês Maio Laranja e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o mês **Maio Laranja**, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Parágrafo único. No mês a que se refere o *caput* deste artigo, fica instituído o dia 18 de maio como o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**.

- Art. 2º No mês a que se refere esta Lei, o Município promoverá diversas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e à exploração sexual da criança e do adolescente, em parceria com instituições públicas, privadas e de terceiro setor interessadas em participar.
- Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 24 de junho de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO
-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)
-1º Secretário-